

LICENÇA DE ACESSO AO CONTEÚDO DA BASE DE DADOS (BIBLIOTECA DIGITAL E-OLUTION)

Pelo presente instrumento particular de Contrato,

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.987.136/0001-09, Inscrição Estadual: ISENTA, situada à Av. Major Nicácio, 2433 - Franca/SP, CEP 14.401-135, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**.

ELSEVIER EDITORA LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.546.531/0001-24, com sede na Rua da Assembleia, 100, 6º andar, sala 601 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-904, neste ato representada por seus procuradores, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

PREÂMBULO

Considerando que:

- (i) a **CONTRATADA** é uma empresa de direito privado que se dedica ao ramo de edição, distribuição e comercialização de livros impressos e digitais, podendo fazê-lo em diferentes bases de dados, nos termos da legislação brasileira pertinente, e também é detentora dos direitos autorais das Obras literárias, científicas e/ou didáticas disponíveis na Biblioteca Digital E-volution.
- (ii) o(a) **CONTRATANTE** é controlador(a) de um grupo de instituições de ensino e deseja adquirir, acesso ilimitado às Obras da **CONTRATADA** através de Base de Dados desta, conforme indicado na relação de obras contratadas para este acesso (Anexo I);
- (iii) a **CONTRATADA** deseja conceder licença limitada, não exclusiva ao(à) **CONTRATANTE** para uso da Base de Dados, sujeito aos termos e condições estabelecidos neste instrumento; sendo a Base de Dados ou Biblioteca Digital da **CONTRATADA**, hospedada sob o domínio www.evolution.com.br
- (iv) Este Contrato tem por objetivo iniciar o acesso a Biblioteca Digital E-volution, de propriedade da **CONTRATADA**.
- (v) Tanto o(a) **CONTRATANTE** quanto a **CONTRATADA** celebram este Contrato cujo objetivo é disponibilizar conteúdo previamente acordado entre as Partes e selecionado pelo(a) **CONTRATANTE**, ao longo do período contratado para este acesso.

ASSIM, PORTANTO, RESOLVEM as Partes celebrar o presente **CONTRATO DE LICENÇA DE ACESSO AO CONTEÚDO DA BASE DE DADOS DENOMINADA E-OLUTION**, que será regido pelos seguintes termos e condições:

SEÇÃO I – OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. A **CONTRATADA** concede ao(à) **CONTRATANTE** uma licença anual, não exclusiva, intransferível, sem direito de outorgar sublicenças, com exceção aos Usuários do(a) próprio(a) **CONTRATANTE**, e por prazo determinado, para acesso e consulta à Base de Dados E-volution, de acordo com o prazo de vigência deste Contrato, e respeitados os termos e condições estabelecidos neste Contrato.
- 1.2. Os Usuários Autorizados são alunos, membros do corpo docente e bibliotecas do(a) **CONTRATANTE** em tempo integral e em meio expediente lotados nos endereços do(a) **CONTRATANTE** listados no Quadro 2 (os "Endereços") e as pessoas que usam terminais de computadores nas instalações das bibliotecas nos Endereços permitidos pelo(a) **CONTRATANTE** para acessarem os Produtos Objeto da Assinatura.
- 1.3. A licença objeto deste Contrato abrange somente o acesso e uso da Base de Dados para fins de consulta, pesquisa e ensino pelos Usuários do(a) **CONTRATANTE** somente no território Brasileiro, e não abrange qualquer exploração comercial ou outro fim da Base de Dados pelo(a) **CONTRATANTE**. Exceto conforme expressamente definido neste Contrato ou de outro modo permitido por escrito e previamente, pela **CONTRATADA**, sem prejuízo das obrigações do(a) **CONTRATANTE** previstas neste instrumento e das restrições ao uso da Base de Dados, é expressamente vedado ao(à) **CONTRATANTE** e aos Usuários as seguintes ações:
 - 1.3.1. Reproduzir, copiar, modificar, imprimir, distribuir, enviar, gravar, salvar, armazenar, deturpar, remover controles ou circular qualquer Obra contida na Base de Dados, no todo ou em parte, para qualquer fim.
 - 1.3.2. Remover, obscurecer ou modificar de qualquer modo qualquer um dos avisos de proteção dos direitos autorais, outros avisos ou isenções de responsabilidade, conforme eles são exibidos nos Produtos Objeto da Assinatura;
 - 1.3.3. Usar quaisquer robôs, aranhas, vermes ou outros programas de download, algoritmos ou dispositivos para, de forma contínua e automática, pesquisar, raspar, extrair, fazer linkagem profunda, indexar ou interromper o funcionamento dos Produtos Objeto da Assinatura; ou
 - 1.3.4. Reproduzir, reter ou redistribuir os Produtos Objeto da Assinatura de forma substancial ou sistemática.

Parágrafo Único: Os Usuários Autorizados que sejam profissionais autônomos somente poderão usar os Produtos Objeto da Assinatura para os fins do trabalho contratado pelo(a) **CONTRATANTE**, sendo este(a) o (a) responsável legal pelos atos destes contratados.

- 1.4. A **CONTRATADA** reserva-se o direito, a qualquer tempo durante o prazo deste Contrato, de alterar, inserir ou excluir conteúdo da Base de Dados por justo motivo ou caso ocorra a perda, total ou parcial, pela **CONTRATADA** do direito de edição de alguma Obra junto a seus titulares de direitos, mediante comunicação prévia, sem qualquer imputação de responsabilidade à **CONTRATADA**.



1

- 1.5. A **CONTRATADA** poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo durante o prazo deste Contrato e independentemente de notificação ao(à) **CONTRATANTE**, introduzir dispositivos ou ferramentas de controle, segurança ou gerenciamento de direitos nas Obras ou na Base de Dados.
- 1.6. A **CONTRATADA** poderá, mediante comunicação ao(à) **CONTRATANTE**, interromper ou suspender o acesso à Base de Dados a qualquer Usuário **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA** tiver motivos para acreditar que algum usuário esteja envolvido em uma violação ou tentativa de violação de direitos de propriedade intelectual da **CONTRATADA** ou de seus licenciantes em descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.
- 1.7. A **CONTRATADA** reserva-se o direito, a qualquer tempo durante o prazo deste Contrato, sem que isto seja considerado infração contratual, de alterar a denominação da Base de Dados, bem como o seu formato e/ou substituí-la por nova base de dados ou outra tecnologia de disponibilização de conteúdos que porventura venha a ser criada no futuro. Assim como atualizar o conteúdo da Base de Dados com a edição mais nova/atual de qualquer Obra que faça parte deste acordo, sem custo adicional ao(à) **CONTRATANTE**, desde que esta nova edição tenha sido disponibilizada no curso deste Contrato.
- 1.7.1. A atualização de conteúdo de que trata o item 1.7 acima está restrita a edições subsequentes das Obras já contratadas neste instrumento pelo(a) **CONTRATANTE**.

SEÇÃO II – OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 2.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, são obrigações do(a) **CONTRATANTE**:
- 2.1.1. Testar o acesso à Base de Dados da **CONTRATADA** antes de disponibilizar acesso aos Usuários;
- 2.1.2. Orientar os Usuários que toda e qualquer dúvida ou problema quanto à utilização da Biblioteca, deverá ser encaminhada à **CONTRATADA**;
- 2.1.3. Fornecer à **CONTRATADA** as informações cadastrais dos Usuários, Professores e de todas as pessoas que terá acesso a Base de Dados E-volution, e toda documentação ou material necessário ou desejável, sempre que solicitado por escrito, via e-mail, correspondência, fax ou outro meio disponível, pela **CONTRATADA**;
- 2.1.4. Informar a **CONTRATADA**, imediatamente após tomar conhecimento sobre qualquer uso não autorizado da Base de Dados E-volution, e tomar as devidas medidas para por fim à referida atividade e impedir a sua recorrência;
- 2.1.5. Caso ocorra um uso não autorizado ou em excesso dos limites estabelecidos neste Contrato à Base de Dados E-volution, a **CONTRATADA** poderá, a seu exclusivo critério, suspender imediatamente o acesso do usuário e/ou exigir que o(a) **CONTRATANTE** suspenda o acesso do local onde ocorreu o uso não autorizado, mediante aviso a mesma;
- 2.1.6. O(A) **CONTRATANTE** não será responsabilizado(a) pelo uso não autorizado ou em excesso da Base de Dados objeto deste Contrato, pelos usuários autorizados, desde que este uso não autorizado não tenha decorrido da própria culpa ou dolo do(a) **CONTRATANTE** e que o(a) **CONTRATANTE** não tenha permitido a continuação desse uso não autorizado após ter recebido o aviso de sua ocorrência pela **CONTRATADA**. Após comunicação/aviso da **CONTRATADA**, o(a) **CONTRATANTE** terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação/aviso, para tomar as medidas cabíveis e apresentar as justificativas pertinentes. Em havendo descumprimento do prazo acima ou se o(a) **CONTRATANTE** tiver contribuído de alguma maneira, com culpa ou dolo, para o uso não autorizado ou em excesso, este(a) será responsabilizado(a) após resposta da **CONTRATADA** à defesa apresentada.

SEÇÃO III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. *Especificações técnicas.*
A **CONTRATADA** fornecerá ao(à) **CONTRATANTE** as especificações técnicas, de infraestrutura e de sistema necessárias para acesso à Base de Dados da **CONTRATADA**;
- 3.2. *Acesso aos Produtos Objeto da Assinatura.*
A **CONTRATADA** tornará a Base de Dados acessível ao(à) **CONTRATANTE** e aos seus Usuários Autorizados a partir do endereço da internet descrito no Quadro 1 ou conforme venha a ser aqui estipulado de modo contrário. Fica também estabelecido que o (a) **CONTRATANTE** terá a sua integração, bem como o(s) método(s) de acesso, de acordo com as especificidades indicadas no Quadro 1.
- 3.3. *Qualidade do Serviço.*
A **CONTRATADA** envidará os devidos esforços para que a Base de Dados E-volution obedeça aos requisitos do mercado.
- 3.4. *Retirada de Conteúdo.*
A **CONTRATADA** se compromete em manter todo o conteúdo disponível, durante o período do Contrato, salvo se: i. Rescisão ou resilição do contrato do autor durante o período de vigência, ii. Suspeita, apuração, denúncia, indícios e/ ou confirmação de plágio, iii. Determinação judicial, de qualquer natureza, iv. Notificação extra ou judicial ou v. Por determinação da lei.
- 3.5. *Relatórios sobre o Uso dos Dados.*
A **CONTRATADA** preparará relatórios sobre os dados de uso do(a) **CONTRATANTE** com referência à citada Base de Dados, sempre que solicitada pelo(a) **CONTRATANTE**, devendo a mesma fazer uso destas informações apenas internamente. Os referidos relatórios poderão ser acessados pelos fornecedores ou por terceiros contratados pelo(a) **CONTRATANTE** somente com a permissão expressa e por escrito da **CONTRATADA** e para o fim de análise de uso feito pelo(a) **CONTRATANTE**.
- 3.6. *Desconto para a Aquisição de Exemplares.*
A **CONTRATADA** concederá ao (à) **CONTRATANTE** e aos seus Usuários Autorizados a possibilidade de adquirirem exemplares das Obras relacionadas neste Contrato com desconto de 40% (quarenta por cento), para as Obras das coleções de Medicina e NHE, e de 50% (cinquenta por cento), para as Obras da coleção de S&T. Essa condição se aplica exclusivamente à aquisição de exemplares no formato impresso, estando sujeita a disponibilidade de estoque da Obra, e será concedida a partir da geração de código de desconto para compra da Obra escolhida no site da **CONTRATADA**. Adicionalmente, as Partes concordam que a **CONTRATADA** está isenta de qualquer responsabilidade caso o desconto não seja aplicado por culpa do(a) **CONTRATANTE**.



SEÇÃO IV – AUXÍLIO NA DIVULGAÇÃO DA PLATAFORMA

4.1. A **CONTRATADA** disponibilizará uma equipe de apoio para auxiliar o(a) **CONTRATANTE** nas ações de divulgação interna para promover a Biblioteca Digital dentro da instituição no período de até 12 (doze) meses após a assinatura deste instrumento.

SEÇÃO V – TITULARIDADE DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. O(A) **CONTRATANTE** confirma que todo o direito, título e interesse no acesso a citada Base de Dados permanecem exclusivamente com a **CONTRATADA** e com os seus fornecedores, exceto conforme expressamente estipulado neste Contrato, e que a redistribuição não autorizada da licença à Base de Dados prejudicará a **CONTRATADA** e os seus fornecedores de maneira significativa, cabendo o dever de indenizar a **CONTRATADA** caso o(a) **CONTRATANTE** descumpra esta abstenção.

SEÇÃO VI – VIGÊNCIA

6.1. *Vigência.*

A vigência deste Contrato terá início em **28 de janeiro de 2019** e continuidade até **27 de janeiro de 2020**.

6.2. *Renovação.*

Este Contrato poderá ser renovado mediante aprovação prévia do(a) **CONTRATANTE** após **CONTRATADA** apresentar a referida proposta de renovação.

Na hipótese de renovação, o preço acordado entre as Partes, e descrito no Quadro 1, será reajustado a cada novo período de 1 (um) ano, referente ao ano base anterior a renovação, pelo índice IGP-M/FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

6.3. *Suspensão do Acesso*

Caso o (a) **CONTRATANTE** deixe de realizar o pagamento de qualquer parcela devida, em conformidade com o que dispõe o Quadro 1, bem como descumpra qualquer uma de suas obrigações previstas neste Contrato, a **CONTRATADA** fica desde já autorizada a suspender imediatamente o acesso de todos os usuários do(a) **CONTRATANTE**, independente do envio de qualquer comunicação adicional, até que o descumprimento seja sanado. Inobservado o prazo máximo de 15 (quinze) dias para sanar o descumprimento, a **CONTRATADA** poderá, em seu exclusivo critério dar por rescindido este Contrato.

SEÇÃO VII – GARANTIAS E PROTEÇÕES

7.1. *Garantias.*

A **CONTRATADA** garante que o acesso a Base de Dados E-volution, de acordo com os termos e as condições contidas neste instrumento, não infringe os direitos de propriedade intelectual de qualquer terceiro.

7.2. *Proteções.*

A **CONTRATADA** indenizará, defenderá e eximirá o(a) **CONTRATANTE** e os seus Usuários Autorizados de responsabilidades e contra perda, dano, custos, responsabilidades e despesas (incluindo honorários advocatícios módicos) decorrentes de uma ação ou pedido de indenização de terceiros baseados no argumento de que o uso da citada Base de Dados, de acordo com os termos e as condições aqui contidas, infringe os direitos de propriedade intelectual desse terceiro. Caso haja ação judicial ou extrajudicial neste sentido, o(a) **CONTRATANTE** deverá notificar imediatamente e deverá cooperar com a **CONTRATADA**.

7.3. *Isenção de Responsabilidade.*

EXCETO COM REFERÊNCIA ÀS GARANTIAS E ÀS PROTEÇÕES AQUI ESTABELECIDAS, E NA MEDIDA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL, O ACESSO A BASE DE DADOS E-VOLUTION É FORNECIDO "NO ESTADO", COM O QUE A **CONTRATADA** E OS SEUS FORNECEDORES EXIMEM-SE, EXPRESSAMENTE, DE TODAS AS GARANTIAS E AFIRMAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE COM RESPEITO À CITADA BASE DE DADOS E A OUTROS DADOS, DOCUMENTOS OU MATERIAIS FORNECIDOS COM REFERÊNCIA A ESTE CONTRATO, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, QUAISQUER ERROS, IMPRECIÇÕES, OMISSÕES OU DEFEITOS NELES CONTIDOS, E QUALQUER GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA QUANTO À SUA CAPACIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO OU DE PRESTAR-SE A UM FIM ESPECÍFICO.

7.4. *Limite da responsabilidade.*

No que tange a dano direto causado por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, decorrente de sua ação e/ou omissão, **não há limitação de responsabilidade da CONTRATADA**, desde que o dano seja devidamente comprovado em sentença judicial irrecorrível.

Exceto no que respeita às garantias expressas e às proteções aqui declaradas, e na medida permitida pela lei em vigor, em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** ou os seus fornecedores serão responsáveis por danos indiretos de qualquer espécie, emergentes ou cessantes, especiais ou punitivos, incluindo, entre outros, perda e danos, interrupção nos negócios ou lucros cessantes decorrentes ou relativos a este Contrato.

SEÇÃO VIII – GERAL

8.1. *Divulgação*

O(A) **CONTRATANTE** autoriza, desde já, que a **CONTRATADA** utilize gratuitamente, em suas ações de marketing e/ou institucionais, o nome, imagem e/ou elementos identificadores do(a) **CONTRATANTE**, como sendo instituição assinante da citada Base de Dados.

8.2. *Caso Fortuito ou Força Maior.*

A demora de qualquer uma das Partes em cumprir uma disposição deste Contrato em consequência de circunstâncias além do seu controle (inclusive, entre outras, guerra, greves, incêndios, enchentes, falta de energia, falhas nas telecomunicações ou na internet ou danos ou destruição de quaisquer instalações de redes ou servidores) não será considerada uma violação deste Contrato.

8.3. *Independência das Cláusulas Contratuais.*

Caso qualquer disposição do presente Contrato e seus anexos sejam considerados nulos ou inexequíveis por autoridade competente, tal fato não anulará as disposições restantes do Contrato, que permanecerão em pleno vigor.

8.4. *Unicidade do Contrato.*

Este Contrato constitui a totalidade do acordo entre as Partes com relação ao seu objeto e supera todo entendimento ou contrato anterior, verbal ou escrito, entre as Partes, relativos ao conteúdo do presente. Este Contrato só poderá ser aditado ou alterado por escrito, desde que o Contrato pertinente seja devidamente assinado pelos representantes legais de cada uma das Partes do presente.

8.5. *Inclusão de Novas Obras.*

As Partes poderão, a qualquer tempo, incluir novas obras nos Produtos Objeto da Assinatura, mediante aditivo a este Instrumento, efetuando o(a) **CONTRATANTE** o pagamento *pro rata*.

8.6. *Modificação.*

     3

Nenhuma modificação, alteração ou renúncia de qualquer disposição deste Contrato será válida, a menos que seja feita por escrito e assinada pelas Partes.

8.7. *Cessão.*

As Partes não poderão ceder, transferir e/ou licenciar qualquer um dos seus direitos ou obrigações previstos neste Contrato, a menos que ela obtenha a concordância prévia e por escrito da outra Parte, cuja concordância não será injustificadamente negada.

8.8. *Privacidade.*

A **CONTRATADA** não transferirá, sem a anuência prévia e escrita do(a) **CONTRATANTE**, qualquer informação pessoal sobre nenhum Usuário Autorizado para qualquer terceiro não afiliado ou a usará para qualquer fim, exceto aquele descrito neste Contrato e na política de privacidade online referente ao serviço online pertinente.

8.9. *Avisos.*

Todos os avisos dados de acordo com este Contrato deverão ser dados por escrito e entregues à Parte a qual o referido aviso é endereçado no endereço abaixo especificado ou para o número de fax ou de correio eletrônico que a referida Parte tiver designado mediante aviso nos termos deste instrumento.

Se para a **CONTRATADA**: Elsevier Editora Ltda. – Rua da Assembleia, 100, 6º andar, sala 601 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20011-904, A/C Nilo Pinto.

Se para o(a) **CONTRATANTE**: Av. Major Nicácio, 2433 - Franca/SP, CEP 14.401-135, A/C Julianne Moura.

8.10. *Confidencialidade.*

O(A) **CONTRATANTE** e os seus empregados, diretores, administradores e agentes deverão manter confidencialidade e não revelar a qualquer pessoa não afiliada sem a concordância prévia e escrita da **CONTRATADA**, ou exceto conforme exigido pela lei, os termos financeiros e as condições comerciais deste Contrato.

8.11. *Anticorrupção*

As Partes declaram que seus atos estão e permanecerão em conformidade com as legislações aplicáveis relativas à proteção de dados, privacidade, demais normas de compliance e leis aplicáveis que proíbem o suborno, incluindo, sem limitação, aquelas impostas internacionalmente (como os EUA Foreign Corrupt Practices Act e a Lei de Suborno do Reino Unido) e as executadas no país onde o negócio está sendo conduzido e/ou o lugar do(a) **CONTRATANTE**, neste caso, a lei brasileira de nº 12.846/2013 que versa sobre Anticorrupção.

8.12. *Assinatura.*

Este Contrato e qualquer alteração nele feita poderão ser assinados em qualquer número de vias.

8.13. *Casos Omissos.*

Em casos de omissão do presente instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos do Código Civil Brasileiro, especialmente seus artigos 113 e 422 que tratam da boa-fé contratual – nexos de cooperação, transparência, lealdade, que devem vigorar entre as Partes.

8.14. *Tolerância.*

A tolerância de qualquer das Partes ao descumprimento de qualquer uma das obrigações do presente Contrato não implica concordância com tal inadimplemento nem, tampouco, renúncia ao seu direito de exigir o adimplemento da obrigação ou ressarcimento por eventuais danos resultantes, tratando-se de mera liberalidade.

8.15. *Obrigações Trabalhistas.*

Este Contrato é de natureza estritamente civil, inexistindo qualquer vínculo trabalhista entre a **CONTRATADA** e os empregados, dirigentes ou prepostos do(a) **CONTRATANTE** e vice e versa, correndo por conta exclusiva de quem der causa, todas as despesas com o respectivo pessoal, incluindo os respectivos salários, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras parcelas de qualquer natureza porventura relacionadas ao referido vínculo.

8.16. *Força Executiva.*

As Partes reconhecem que o presente Contrato constitui título executivo extrajudicial e é dotado de força executiva, nos termos do que dispõe o art. 784, III, do Código de Processo Civil.

8.17. *Foro.*

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como o único competente para a resolução de todas as disputas e/ou controvérsias que sejam decorrentes do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

CONTRATADA

Santiago Santini

Finance Director

Elsevier Brazil

Uni-FACEF
Centro Universitário Municipal de Franca
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Vice-Reitor

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ALEXANDRE RIBEIRO
Institutional Electronic Sales - ELSEVIER



Testemunhas:

Bruna S. Ferreira

Nome:

RG nº:

47118969-8

Bruna S. Ferreira
Uni-FACEF Compras

Nome:

RG nº:



Quadro 1
Produtos Objeto da Assinatura/Acesso/Taxas

Produtos Objeto da Assinatura	Evolution.com.br
VALOR TOTAL	R\$ 160.050,00

Uni-FACEF Coimbra
Rua 2. Feltre

- **Período de assinatura:** 28/JAN/2019 a 27/JAN/2020
- **Prazo de pagamento:** 30 dias após emissão da Nota Fiscal
- **Prazo de ativação:** até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da licença de uso assinada pelo(a) **CONTRATANTE**.
- **Forma de integração:**
 - Acesso por Endereço de IP
 - Acesso por Usuário Comum
 - Acesso por IDP
 - Acesso por HTTP Referer
 - Acesso por Cartão de Biblioteca



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Quadro 2
Locais/Autenticação/Contatos

Endereços:	Aut. Pertinente Nº Usuários:	Autenticação:
Av. Major Nicácio, 2433 - Franca/SP, CEP 14.401-135	3.700	IP 177.69.47.80 até 177.69.47.81

I) O(A) **CONTRATANTE**, sob sua responsabilidade exclusiva, deverá notificar imediatamente a **CONTRATADA** sobre quaisquer alterações relacionadas ao número e/ou relação de Usuários Autorizados pertinentes, e poderá acrescentar, retirar ou substituir os mecanismos de autenticação, desde que, haja acordo mútuo e por escrito entre as Partes. Restará a **CONTRATADA** isenta de qualquer responsabilidade caso o(a) **CONTRATANTE** não a comunique sobre tais modificações.

II) O(A) **CONTRATANTE**, sob sua responsabilidade exclusiva, deverá manter atualizada a lista de IP com acesso ao E-volution, devendo notificar imediatamente a **CONTRATADA** sobre quaisquer alterações relacionadas aos citados endereços de IP, para que os acessos não sejam interrompidos. Restará a **CONTRATADA** isenta de qualquer responsabilidade caso o(a) **CONTRATANTE** não a comunique sobre tais modificações.

III) Para qualquer caso de alteração no escopo deste Contrato, o(a) **CONTRATANTE** deverá comunicar a **CONTRATADA** através do contato expresso na Cláusula 8.9 acima.

Principal Contato	Juliane Moura
Cargo:	Oficial de Ensino e Pesquisa
Endereço:	Av. Major Nicácio, 2433 - Franca/SP, CEP 14.401-135
E-mail:	juliannemoura@facef.br
Tel.:	+55 (16) 3713-4603
Fax:	+55 (16) 3713-460
Contato para Incentivo ao Uso	Idem
Cargo:	
Endereço:	
E-mail:	
Tel.:	
Fax:	
Contato para Faturamento	Idem
Cargo:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
Fax:	
Contato em Contas a Pagar	Idem
Cargo:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
Fax:	



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and a smaller one on the right, with a large scribble on the far right.

Anexo I
Títulos Assinados

COLEÇÃO / PACOTE	REFERÊNCIA (MÊS)
MED-Medicina NHE-Saúde ST-Ciencia&Tecnologia	Janeiro/2019

